

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0332/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332/2021-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com interveniência da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETRAN, através da Coordenadoria do Transporte Público de Sobral, Sra. **TATIANA SOUSA DE BARROS**, RG nº 2003010199654 SSP-CE, CPF nº 014.967.143-18, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, Telefone: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515, E-mail: licitacao@valecard.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-9.198.484 SSP-MG, e do CPF nº 848.928.626-49, com endereço comercial em Uberlândia-MG, à Rua Machado de Assis, 904, Centro. têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **PRIMEIRO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no **Pregão Eletrônico nº096/2020**, no art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 25,00%** do valor inicial do contrato, cujo a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de **R\$ 381.960,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais)**, correspondendo ao percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)**. O valor do contrato passará de **R\$ 1.527.840,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)** para **R\$ 1.909.800,00 (Um milhão novecentos e nove mil e oitocentos reais)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como

REGINA CELIA CARVALHO
DA SILVA:31068758368
Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.02.11 16:16:47 -03'00'

FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:8489
2862649
Assinado de forma digital
por FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649
Dados: 2022.02.09
15:48:08 -03'00'



no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 14 de Febrero de 2022.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Assinado de forma digital por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Dados: 2022.02.11 16:17:09 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649
2862649

Assinado de forma digital por FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649
Dados: 2022.02.09 15:48:26 -03'00'

FERNANDO TANNUS NARDUCH
CPF nº 848.928.626-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 98098052048

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

2. 
_____ CPF:

099.209.373-06



RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/02/2022 08:45:19 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 1º TERMO aditivo valor - TRIVALE.(1)(1).pdf

Assinatura por CN=FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649, OU=15470993000132, OU=Videoconferencia, OU=AR CAMBARA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649, OU=15470993000132, OU=Videoconferencia, OU=AR CAMBARA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVAILABILITY
SERVICES

EXPANDABLE
ELEMENTS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCACAO DE PAINEL DE FECHAMENTO COM TAPUMES. DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTEUDO NO MINIMO: DE COMPROMETO E ALTURA DE 2 M. COMPOSTO POR PAINEL DE COMPENSADO COM 15MM DE ESPESURA, REFORCADOS COM COLUNAS DE METALON (EXCLUSIVA)	300	RS 14,98	RS 4.494,00		
1	LOCACAO DE GRID. DESCRICAO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMINIO MODELO P-30.	1.400	RS 25,71	RS 35.994,00		
1	LOCACAO DE DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METALICA. DESCRICAO COMPLEMENTAR: MEDINDO NO MINIMO DE METROS DE COMPROMETO E 1,20 METRO DE ALTURA. (EXCLUSIVA)	400	RS 4,98	RS 1.992,00		
1	LOCACAO DE GERADOR MOVEL, CONTEUDO NO MINIMO: CAPACIDADE DE 80 A 88 KVA, TRIFASICO, 60 HZ. DESCRICAO COMPLEMENTAR: DURACAO DE NO MINIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTECAO, CARENADO E SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 ROLOS DE CABOS DE 120MM 4 LANCES 25 METROS FLEXIVEIS (120MM X 4 X 25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPROMETO, COM CORDALHA DE COBRE NUMERO 16 MM, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR SILENCIOSO E ACOMPANHADO COM EXTINTOR (EXCLUSIVA)	20	RS 500,00	RS 10.000,00		
1	LOCACAO DE GERADOR MOVEL, CONTEUDO NO MINIMO: CAPACIDADE DE 160 A 180 KVA, TRIFASICO, 60 HZ. DESCRICAO COMPLEMENTAR: DURACAO DE NO MINIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTECAO, CARENADO E SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 ROLOS DE CABOS DE 120MM 4 LANCES 25 METROS FLEXIVEIS (120MM X 4 X 25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPROMETO, COM CORDALHA DE COBRE NUMERO 16 MM, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR SILENCIOSO ACOMPANHADO COM EXTINTOR (AMPLA DISPONIBILIDADE)	40	RS 1.550,00	RS 62.000,00		
21	LOCACAO DE GERADOR MOVEL, CONTEUDO NO MINIMO: CAPACIDADE DE 220 A 275 KVA, TRIFASICO, 60 HZ. DESCRICAO COMPLEMENTAR: DURACAO DE NO MINIMO 12H. DISJUNTOR DE PROTECAO, CARENADO E SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 ROLOS DE CABOS DE 120MM 4 LANCES 25 METROS FLEXIVEIS (120MM X 4 X 25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPROMETO, COM CORDALHA DE COBRE NUMERO 16 MM, NO MINIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STANDBY, COM OPERADOR SILENCIOSO ACOMPANHADO COM EXTINTOR (EXCLUSIVA)	5	RS 2.350,00	RS 11.750,00		
7	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO CONVENCIONAL INDIVIDUAL. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLUCÍDIO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 DE PRET X 1,35 DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEFEITO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180L, PORTA PAINEL HIGIÊNICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E LIVRE E COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO (EXCLUSIVA)	80	RS 119,88	RS 9.590,40		
21	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PROFISSIONAL INDIVIDUAL. DESCRICAO COMPLEMENTAR: PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLUCÍDIO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS CERCANOS COMPETENTES (EXCLUSIVA)	20	RS 225,00	RS 4.500,00		
2	LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, DESCRICAO COMPLEMENTAR: MEDINDO 94CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR NO MINIMO 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL, DEVE ATENDER A NORMA NBR 14736 QUANTO AS DIMENSÕES E A RESISTÊNCIA E TER GARANTIA DE NO MINIMO 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AS MEDIDAS SOMENTE PODEM VARIAR, NO MAXIMO ATÉ 2 CM PARA MAIS OU MENOS NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS (EXCLUSIVA)	2.000	RS 2,30	RS 4.600,00		
21	LOCACAO DE MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL, DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (EXCLUSIVA)	400	RS 4,00	RS 1.600,00		
2	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLIMP COM TAMANHO DE 2,5 M COM ILUMINAÇÃO INTERNA LUZ BRANCA. DESCRICAO COMPLEMENTAR: INSTALADA COM TUBO E EQUIPE DE PLANTÃO DURANTE O EVENTO (EXCLUSIVA)	100	RS 375,00	RS 37.500,00		
2	REVESTIMENTO EM LYCRA PARA APLICAÇÃO TENSIONADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES (EXCLUSIVA)	200	RS 26,00	RS 5.200,00		
27	DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR Nº 08 DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS, INSTALADA NO LOCAL (EXCLUSIVA)	10	RS 900,00	RS 9.000,00		
2	ENVOLVIMENTO DE GRID COM LYCRA E MADEIRA DO TIPO TAPUME REVESTINDO TODA ESTRUTURA DO GRID (EXCLUSIVA)	600	RS 26,33	RS 15.798,00		
VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 560.705,90						

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 025/2022 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter Temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, dos servidores de vínculo efetivo, integrantes do Magistério e constante na folha de pagamento, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme elencado em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 025/2022 - SME	
CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR
8993	AMAURY GOMES DA SILVA
15747	ANA CRISTINA DA COSTA
19810	FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
9151	HELDEANA ROMAO CARVALHO
9294	MARIA LEUZIRMIRTES DE LOIOLA MELO

PORTARIA Nº 026/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO Nº P185274/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e fundações municipais, normatizando os procedimentos de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal: CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2074/2018, a qual regulamenta o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal: CONSIDERANDO a solicitação, exarada pela Coordenadoria da Gestão Escolar da SME, contida nos autos do Processo nº P185274/2022, a qual solicita as providências relativas à abertura de sindicância administrativa referente aos fatos descritos nesta; RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P185274/2022, visando apurar os fatos ocorridos na Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Ana Queila Timbó da Costa, servidora efetiva, matrícula nº 29950, PEB Classe B, na qualidade de Presidente, lotada na Secretaria Municipal da Educação; II - Ana Rosa de Andrade Parente, servidora comissionada, matrícula nº 35103, Assistente Técnica I, na qualidade de Secretária, lotada na Secretaria Municipal da Educação; III - Elton Johny Lima do Nascimento, servidor efetivo/comissionado, matrícula nº 20886, Assistente Técnico I, na qualidade de membro, lotado na Secretaria Municipal da Educação. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 14 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº096/2020, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25,00% do valor inicial do contrato, cujo a prestação de serviços de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de

RS 381.960,00 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato passará de R\$ 1.527.840,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para R\$ 1.909.800,00 (Um milhão novecentos e nove mil e oitocentos reais), dentro do patamar permitido por Lei. DATA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Tannús Narduchi. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital012022@gmail.com. Sobral, CE, 14 de fevereiro de 2022. Ricardo José da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
Euclydes Ricardo Lacerda dos Santos Esteves	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.5 do Edital	
Felipe Freire de Carvalho	DEFERIDO	-	
Júlia Ingrid Targino de Sousa	DEFERIDO	-	
Lúcia Ribeiro Gaião Máximo	DEFERIDO	-	
Milena Oliveira Freitas	DEFERIDO	-	
CÓDIGO 02, 03 e 04 - MÉDICO ESPECIALISTA (Infectologista, Ultrassonografista e Psiquiatra)			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
Jose Evangelista Filho	DEFERIDO	-	
Luiz Glaydison Torres Albuquerque Sales	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.5 do Edital	

EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2022/2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2022, que regulamenta o processo seletivo unificado objetivando a seleção de candidatos para o preenchimento de potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital022022@gmail.com. Sobral-CE, 14 de fevereiro de 2022. Ricardo José da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO	
Alana Paulina de Moura Sousa	Deferido		
Aldemora Alves Oliveira	Deferido		
Aline Albuquerque Silva Sousa	Deferido		
Ana Aurelice Gonçalves	Deferido		
Ana Caroline Pereira de Sales	Indeferido	Em desacordo com o item 4.1 alínea "a" do Edital inaugural	
Ana Conceição Vieira Bastião de Melo	Deferido		
Ana Cristina de Sousa Oliveira	Deferido		
Ana Karla de Sousa Araújo	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural	
Ana Paula Fernandes da Silva	Deferido		
Ana Vitoria Sales de Almeida	Deferido		
Ananda Priscila de Sena Santos	Deferido		
Andressa Targino Rodrigues	Deferido		
Anna Clara Aragão Matos Carlos	Deferido		
Anna da Silva Teixeira	Deferido		
Antonia Mikaelly Ribeiro Costa Veras	Deferido		
Antonio Carlos de Oliveira	Deferido		
Antônio Denelles Rodrigues de Sousa	Deferido		
Antonio Igor Freitas Sousa	Deferido		
Brena de Moraes Vasconcelos	Deferido		
Breno Carvalho de Farias	Deferido		
Bruna Paímera Gonçalves Ruffino	Deferido		
Camila Carla de Sousa Bezerra	Deferido		
Carlos Eduardo Rodrigues Aguiar	Deferido		
Caroline Ponte Aragão	Deferido		
Celma Julia Crispim Silva	Deferido		

Clayciane Monte Coelho Sá	Deferido	
Clebio dos Santos Lima	Deferido	
Cleciaine de Sousa Azevedo	Deferido	
Daniele Silva de Oliveira	Deferido	
Daniilo Rodrigues dos Santos	Deferido	
Debora Larisse Leal	Deferido	
Debora Pinheiro Cisne	Deferido	
Drielly Morganna Siqueira Porto	Deferido	
Edmara Rodrigues de Mesquita	Deferido	
Edna Mota Loiola	Deferido	
Elisângela Alves de Oliveira Sousa	Deferido	
Emanuela Rocha dos Santos	Deferido	
Eraldo Diniz Costa	Deferido	
Esau Ximenes de Sousa	Deferido	
Fernanda Maria Magalhães Silveira	Deferido	
Francinaila Aguiar do Nascimento	Deferido	
Francisca Angelita Carneiro	Deferido	
Francisca Samia Aragão Farias Crispim	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Francisca Yslane Albuquerque	Deferido	
Francisco de Assis Ribeiro de Oliveira Júnior	Deferido	
Francisco Francimar Fernandes Sampaio	Deferido	
Francisco Robson Pereira Bezerra	Deferido	
Ilany Lara Mendes Siqueira	Deferido	
Ingrid Lourdes da Silva Menezes	Deferido	
Ingridy Maria Gomes Damasceno	Deferido	
Ivoneite Maciel de Lima	Deferido	
Jainara Cecília da Silva Albuquerque	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Jamile de Aquino Peres	Deferido	
Jéyva Retka Elias da Silva	Deferido	
Jessica de Lima Feitosa	Indeferido	Em desacordo com o item 8.13 do Edital Inaugural
Jessica Ketleen Caetano Lopes	Deferido	
Jessika Lavanne da Silva Castro	Deferido	
João Lucas Ferreira Andrade	Deferido	
Júlia Ferreira Laureano	Deferido	
Juliana Maria de Freitas	Deferido	
Kelyane Maria Nascimento Mesquita	Deferido	
Laiane de Abreu Santos	Deferido	
Laiane Escossio de Aguiar	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Lais Torres Vasconcelos	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Larice Costa Lourenço	Deferido	
Larissa da Silva Monteiro	Deferido	
Larissa Janyne Oliveira Lima	Deferido	
Larissa Ravenna Brandão Silva	Deferido	
Larisse Damasceno Pontes	Deferido	
Liliane Carvalho Viana	Deferido	
Liniane de Cássia Santos	Deferido	
Liziane Melo Carneiro	Deferido	
Lucliana Brito da Silva Nunes	Deferido	
Luísiany Prado Mouta	Deferido	
Marcos Matos Ferreira	Deferido	
Maria Aniele Albuquerque do Nascimento	Deferido	
Maria Caroline Sousa Azevedo Gomes	Deferido	
Maria Cassiana Rosa Carneiro Cunha	Deferido	
Maria das Dores da Silva Gomes	Deferido	
Maria de Fátima Albuquerque Aguiar	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Maria Deusa Parente da Silva	Deferido	
Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	Deferido	
Maria Dyhankelly Monte da Silva	Indeferido	Em desacordo com o item 8.13 do Edital Inaugural
Maria Eliane Avelino de Lima	Deferido	
Maria Elita Freitas Martins	Deferido	
Maria José Gomes Pompeu	Deferido	
Maria Laiza de Souza	Deferido	
Maria Lilia Martins da Silva	Deferido	
Maria Marciene Lima Passos	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Maria Naiara Alves do Nascimento	Deferido	
Maria Susana Fernandes	Deferido	
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	Deferido	
Marília de Sousa Frota	Deferido	
Michel Marques dos Santos	Deferido	
Miguel Ferreira Damasceno	Deferido	
Miriam Farias de Oliveira Soares	Deferido	
Nayanne Karen Pinheiro do Nascimento	Deferido	
Nicacio Tantalio Pinheiro Araújo	Deferido	
Nivea Marliha Costa dos Santos	Deferido	
Noélia Azevedo Castro	Deferido	
Patrícia Oliveira Lima	Deferido	
Paulo Ricardo Silva Lopes	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Raimunda Dajany Farias Martins	Deferido	
Raisosa dos Santos Liberto de Sousa	Deferido	
Raquel Maria Farias Freitas	Deferido	
Rayane Justino Gomes	Deferido	
Raylene Gomes Balbino	Deferido	
Regiane Lucas dos Santos	Deferido	
Rodrigo de Araújo Silva	Deferido	
Rodrigo Ermeson Marques Costa	Indeferido	Em desacordo com o item 8.6 alínea "f" do Edital Inaugural
Samara Mendes de Sousa	Deferido	
Samily Martins da Costa	Deferido	
Silvana Oliveira Castelo Branco Pereira	Deferido	
Swianne Vitoriano Dos Santos Azevedo	Deferido	
Tacilane Candido Almeida	Deferido	
Tassili Maria Carvalho Feitosa	Deferido	
Thiara Alves pacífico	Deferido	
Tiago Ribeiro dos Santos	Indeferido	Em desacordo com o item 8.13 do Edital Inaugural
Viviane Cordeiro Carvalho	Deferido	
Vivianne Maria Leal Costa	Deferido	

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P181794/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22002 - SESEP. OBJETO: Contratação do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral para realizar a prestação dos serviços de transporte, transporte ao aterro sanitário da Central de Tratamento de Resíduos - CTR e de disposição final dos rejeitos de resíduos sólidos urbanos gerados pelo município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA